



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeito@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

000192



PRIMEIRO TERMO ADITIVO

REF.:

PROCESSO PML – 13/2021

TERMO DE FOMENTO N.º - 01/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE TERMO DE FOMENTO N.º 04/2021 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DUARTINA, QUE TEM POR OBJETO a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O **MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS**, inscrita no CNPJ sob n.º 44.518.504/0001-73, com sede na Rua Maurílio Roque Toassa n.º 510, Centro, desta cidade de Lucianópolis – SP, neste ato, devidamente representada por seu Prefeito Municipal **HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**, portador do RG n.º. 29.056.106-1, CPF n.º 292.787.508-16; infra-assinado, a seguir denominado simplesmente doravante denominado apenas **MUNICÍPIO**, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DUARTINA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 48.372.627/0001-08; com sede social na Rua Dona Rima Simão, n.º 10, Bairro Centro, nesta cidade Duartina neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor **LUCIANO PALADINO PERRUCCI**, inscrito no CPF/MF. 337.815.888-31; portador da cédula de identidade RG n.º 34.036.702-7, SSP/SP; doravante denominada apenas **ASSOCIAÇÃO**, com fundamento na Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores, e cláusula seis do Termo de Fomento em epígrafe, nas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Termo de Fomento n.º 01/2.021, nos termos da sua Cláusula Sexta – da vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 - Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento n.º 01/2.021, pelo prazo de 12 (doze), a partir de 16 de janeiro de 2.022 até 15 de fevereiro de 2.023.

Parágrafo Único - O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente

CLÁUSULA TERCEIRA — DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS

3.1 - Para o período da prorrogação, o valor da parceria será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), de acordo com o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, correndo as despesas à conta de recursos orçamentários abaixo identificados:

18



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeito@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

000193



Poder Executivo

02 - 08 - 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

08.244.0018.2029.0000 – Subvenção APAE

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1- Os PARCEIROS celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 55, *caput*, da Lei n.º 13.019 de 31 de julho de 2.014 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

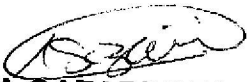
5.1 - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original.

Lucianópolis, 16 de janeiro de 2.022.

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
PREFEITO MUNICIPAL

LUCIANO PALADINO PERRUCCI
PRESIDENTE

Testemunhas:


ANDRÉIA GAZARINI BERMEJO
RG:29.123.505-0


CHRISTIANE BAPTISTA BIM
RG: 18.678.186